SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.751/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.751/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE OUTUBRO DE 2023

> "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR R$ 35.352,00 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA CUSTEIO HPP-ESTADUAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 35.352,00 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA CUSTEIO HPP-ESTADUAL, PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO DO ESTADO, PARA CUSTEIO DO HPP ANA NERI, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.3020019.2088	GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	297	0.1.632.0000	15.352,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298	0.1.632.0000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$		35.352,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, FICA VINCULADO SALDO PARCIAL NO VALOR DE R$ 35.352,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) DOS RECURSOS DAS TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PELO GOVERNO DO ESTADO, PARA ATENDER A POLÍTICA NACIONAL DE HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE DE RONDÔNIA, VISANDO SUA APLICAÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ANA NERI DE *ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.,* CUJA RECEITA PROJETADA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, É NO VALOR DE R$ 141.408,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS), E AS TRANSFERÊNCIAS DOS REPASSES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2023, FOI NO MONTANTE DE R$ 176.760,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO PORTANTO, O VALOR DA RECEITA SUPERIOR AO VALOR PROJETADO NA IMPORTÂNCIA DE R$ 35.352,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), A SER INSERIDO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:425D8DB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2023. Edição 3578
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/